

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão do Cadastro

Circular SEI-GDF n.º 4/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP/COAP/DIGEC

Brasília-DF, 07 de maio de 2019

**Para:** Setoriais de Gestão de Pessoas do Governo do Distrito Federal**Assunto:** Parâmetros de definição da data de inscrição no Plano DF-Previdência

Senhor(a) Coordenador(a)/Diretor(a)/Gerente/Chefe de Gestão de Pessoas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal,

Em complementação ao orientado na Circular SEI-GDF n.º 1/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP/COAP/DIGECA, informamos que a DF-PREVICOM, administradora do Plano DF-Previdência, definiu as regras relacionadas à atribuição da data de adesão ao sobredito Plano, conforme contido no Ofício SEI-GDF Nº 37/2019 - DF-PREVICOM/PRESI, exarado nos autos do Processo Sei 04006-00000043/2019-22.

Em vista disso, esclarecemos que a definição da data de adesão ao Plano DF-Previdência deve observar o estabelecido naquele Ofício SEI-GDF Nº 37/2019 - DF-PREVICOM/PRESI, *in verbis*:

“... 1) No caso **dos servidores que entrem em exercício** no serviço público do Distrito a **partir de 1º de março de 2019 com remuneração acima do teto do RGPS, a inscrição é automática**, dessa forma, **a data efetiva da inscrição é a própria data da entrada em exercício**, conforme previsto no Art. 1º da Lei Complementar nº 932/2017. O cálculo das contribuições começam a ser computados a partir dessa data.

2) No caso dos **servidores que entraram antes dessa data** e optem pela migração do regime, ou para aqueles **servidores que desejam se inscrever como Participantes Individuais** (ou seja, em caráter facultativo e sem o patrocínio), o Regulamento estipula em seu Artigo 9º que “a inscrição do Participante no Plano é pressuposto indispensável à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado, e deverá ser realizada por meio do preenchimento e assinatura de formulário de inscrição próprio, tendo efeitos a partir da data do protocolo na DF-PREVICOM.”

Dessa forma, neste segundo caso para definição do início da inscrição e portanto, para o correto cálculo de pagamento das contribuições ao Regime de Previdência Complementar, deve-se estabelecer o seguinte critério:

**A data da efetiva inscrição do(a) Participante ao Plano DF-Previdência nos casos definidos no item 2 acima é:**

- a) Para órgãos que utilizam o sistema SEI: A data do envio do processo de inscrição e dos formulários à DF-PREVICOM, no SEI;
- b) Para demais órgãos e Patrocinadores: Data do Protocolo do formulário de inscrição, em meio físico, na DF-PREVICOM. Desta forma, contará a data do ateste de recebimento dos documentos pelo protocolo da DF-PREVICOM (grifos alienígenas)

Atenciosamente,

**JULIANA DOS SANTOS COSTA****PAULO EDUARDO****DA SILVA**Assessora Especial/SUGEP/SAGA/SEFP  
Administração de Pessoal

Coordenador de



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Coordenador(a) de Administração de Pessoal**, em 08/05/2019, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DOS SANTOS COSTA - Matr.1430936-X, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **21996769** código CRC= **A78664E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar - Sala 708 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8110

00040-00011452/2019-96

Doc. SEI/GDF 21996769